



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 115/2024

**Altera artigo 8º do Projeto de Lei 115/2024,  
adicionando inciso III.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O vereador **Profº Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida – PT**, apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 115/2024, que “Dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Valinhos, estabelece normas para a qualidade da prestação dos serviços e dá outras providências.”, nos seguintes termos.

#### Justificativa

Compreendendo que a participação da sociedade civil organizada nos processos de gestão pública é um dos pilares da democracia participativa. A inclusão de representantes dos usuários do serviço público de transporte no comitê de verificação da qualidade é fundamental para garantir a transparência, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. A presença dos usuários permite que suas necessidades e expectativas sejam diretamente consideradas, promovendo um serviço mais alinhado às demandas da população.

Além disso, a participação do conselho de transporte coletivo existente na cidade reforça a legitimidade e a representatividade do comitê, assegurando que as decisões tomadas reflitam a realidade cotidiana dos usuários do transporte público. A criação de um comitê gestor de qualidade sem a inclusão de membros da sociedade civil organizada seria um retrocesso na busca por uma gestão pública mais transparente, inclusiva e eficiente.

Entende-se, portanto, que merece mais zelo e cautela ante



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

uma implementação restritiva, razão pela qual oferta-se a presente Emenda.

### **Art. 1º Altera-se o artigo 8º, adicionando o inciso III.**

Para que o texto do Projeto de Lei 115/2024 possa vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Fica instituído o Comitê de Verificação da Qualidade do Serviço Público, composto por:

.....  
.....  
**II – 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Transporte Público, sendo, necessariamente, usuários do transporte público os representantes da Sociedade Civil.**  
.....

Valinhos, 30 de dezembro de 2024.

**AUTORIA: MARCELO YOSHIDA**